



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

REQUERIMENTO Nº 02/2026

Excelentíssimo Senhor
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 182 e seguintes, após a anuência deste Plenário, solicita respeitosamente o envio do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações acerca do cumprimento da Lei Complementar nº 226/2026:

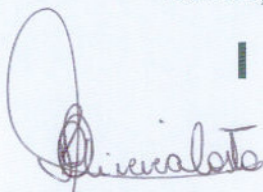
1. O Município já realizou o levantamento dos servidores que fazem jus ao quinquênio, considerando o período anteriormente suspenso pela legislação federal?
2. Caso ainda não haja definição, quais providências estão sendo adotadas pela Administração para cumprimento da referida Lei?

Justificativa:

A Lei Complementar nº 226/2026 autorizou a contagem do período anteriormente congelado para fins de aquisição de adicionais por tempo de serviço. Assim, considerando que se trata de direito assegurado por legislação federal, faz-se necessário que o Poder Executivo esclareça as medidas adotadas para garantir sua efetiva aplicação no âmbito municipal.

O presente requerimento visa assegurar transparência, planejamento administrativo e respeito aos direitos dos servidores públicos municipais, que aguardam posicionamento oficial acerca do reconhecimento e implantação do benefício.

Conceição das Pedras, 26 de fevereiro de 2026.


FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras

